

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**  
**Despacho Normativo n.º 47/2008 de 2 de Junho de 2008**

Considerando as alterações introduzidas ao nível da organização do ensino superior, pelo processo de Bolonha, que promovem a realização de mestrados logo após a conclusão das licenciaturas, sem prévia incursão dos jovens pelo mercado de trabalho;

Considerando que os finalistas do ensino superior deixaram de constar do elenco de destinatários do ESTAGIAR L, motivo que originariamente levou a excluí-los do rol de destinatários do ESTAGIAR U, não havendo neste momento justificação para a manutenção dessa exclusão;

Considerando a necessidade de potenciar a adesão dos jovens matriculados no ensino superior ao programa de estágios em apreço, que pode ser melhorada, por referência à execução que o mesmo tem tido nos anos anteriores, designadamente alargando o prazo de candidaturas;

Assim, em execução do disposto no ponto 4 da Resolução n.º 60/2005, de 12 de Maio, determina-se o seguinte:

Artigo 1.º

O artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 23/2005, de 12 de Maio, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

**(Destinatários)**

O ESTAGIAR U destina-se a jovens estudantes residentes na Região, que frequentem o ensino universitário em cursos que confirmam o grau de licenciatura, ou o grau de mestrado integrado no processo de Bolonha».

Artigo 2.º

O prazo de candidaturas a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 23/2005, de 12 de Maio, decorre no corrente ano, para além do mês de Maio, durante o mês de Junho.

Artigo 3.º

O presente despacho normativo entra em vigor na data da sua publicação.

23 de Maio de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.